



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DIRETORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO MÊS DE:

Maio de 2012

**•1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Pedido de Liminar em Mandado de Segurança: 1
- Comunicação de Prisão em Flagrante: 84
- Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória: 6
- Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente: 3

**•2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Pedido de Liminar em Mandado de Segurança: 1
- Comunicação de Prisão em Flagrante: 40
- Representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária: 1
- Pedido de Busca e Apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência: 1

**•3ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Pedido de Liminar em Mandado de Segurança: 1
- Comunicação de Prisão em Flagrante: 15
- Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória: 1
- Pedido de Busca e Apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência: 1

**•4ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Comunicação de Prisão em Flagrante: 11
- Apreciação de Pedido de Concessão de Liberdade Provisória: 1
- Pedido de Busca e Apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência: 2
- Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente: 1

**•5ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Comunicação de Prisão em Flagrante: 4
- Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente: 1

**•6ª CIRCUNSCRIÇÃO**

- Comunicação de Prisão em Flagrante: 9
- Pedido de Medida Cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente: 1

